ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024.

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refletores e periféricos, sob demanda, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório 23.0.000001551-2, Pregão Eletrônico Nº 43/2023.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, **PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES**, **Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022**, publicado no **Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa

G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.310.813/0001-05, com sede Av Jornalista miecio Jorge, Ed. Beverly Hills São Luís – MA, neste ato, representada por GABRIEL MORAES TELLES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG ***401802***-4 - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.332.263-**, residente e domiciliado São Luís – MA,

A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.930.298/0001-95, com sede Rua Joaquim Rondina, 1375, Professor Simões, Agudos - SP, neste ato, representada por ALEX DA PONTE GIANOCARO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG ***917** - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.737.588-**, residente e domiciliado Agudos – SP,

EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.889.102/0001-88, com sede Rua Coronel Mário Campos, nº 284, bairro Industrial, Contagem-MG, neste ato, representada por EDILSON GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG ***471* - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.835.246-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG,

PALMAS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.777/0001-88, com sede na Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Palmas – TO, neste ato, representada por FRANCISCA SOEM BARBOSA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG ***806* - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.897.793-**, residente e domiciliado em Palmas –

TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refletores e periféricos, sob demanda, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2023**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 43/202023 para Registro de Preços,** e seus Anexos, Processo Licitatório nº 23.0.000001551-2, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: **G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS – *CNPJ Nº*** 28.310.813/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	RIBALTA P5 44X10W RGBW OUTDOOR DESCRIÇÃO: LED WASHLIGHT COM MISTURA DE CORES RGBW LEDS DE ALTA POTÊNCIA 44X 10W POTÊNCIA DO LED: 440W LÚMEN: MÁX. 23500 ÂNGULO DE FEIXE: 43° IP 65 CAIXA PARA USO EXTERNO MODO STAND ALONE FUNCIONALIDADE DMX DMX 512 (4 E 8 CANAIS) EXIBIÇÃO GRÁFICA SUPORTES DE PISO INCLUÍDOS ABRAÇADEIRAS INCLUÍDAS CABO DE ENTRADA/SAÍDA IP65 DMX INCLUÍDO TENSÃO: 208-250V NOMINAL 50/60HZ PRÉ-GARRA INCLUÍDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; MARCA: Showtech.	20	UND	2.313,84	46.276,80

08	SPLINTER DMX SERVE PARA AMPLIFICAR O SINAL E PROTEGER DE FUGAS DE ENERGIA E SINAL(PROTEÇÃO) HPL DELVA BRAVO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; Marca: Showtech.	02	UND	826,08	1.652,16
09	ROLO DE CABO DE SINAL DMX NEUTRIX SSP100 100 METROS Marca: Datalink	02	UND	599,70	1.199,40
10	PLUG MACHO XLR Marca: GC	120	UND	8,97	1.076,40
11	PLUG FEMEA XLR Marca: GC	120	UND	9.14	1.096,80
					TOTAL: R$ 51.301,56

FORNECEDOR: **A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS** ***- CNPJ Nº*** 27.930.298/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

02	PAR LED INDOOR SLIM BRIWAX 18X12W RGBW DESCRIÇÃO: LEDS DE 12 WATTS CADA 18 LEDS VERMELHOS 18 LEDS VERDES 18 LEDS AZUL 18 LEDS BRANCOS FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO FUNCIONAMENTO RÍTMICO FUNCIONAMENTO DMX 8 CANAIS FUNÇÃO STROBO DISPLAY DIGITAL CARCAÇA EM ALUMÍNIO COOLER DE RESFRIAMENTO FUNÇÃO MASTER / SLAVE FUNCIONA COM E SEM MESA DMX ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DIMENSÕES LXAXP 21X21X10 PESO APROXIMADO DE 1,5 KILOS GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; Marca: BRIWAX	20	UND	480,00	9.600,00

07	MESA DMX 512 PILOT 2000 CONTROLAR TODOS OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Marca: ONE LIGHT	01	UND	1.940,00	1.940,00
					TOTAL: R$ 11.540,00

FORNECEDOR: **EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** – ***CNPJ Nº*** 50.889.102/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

03	PAR LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR DESCRIÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC110V-240V / 50-60HZ CONSUMO DE ENERGIA: 220W FONTE LED: 200W CW / WW COB COR: 3200 A 5600K BRANCO QUENTE/ BRANCO FRIO PROTOCOLO: DMX512 CANAL DMX: 2 / 4 / 6 CANAIS DIMMER: DIMMER LINEAR DE 0/100% STROBO: SIM ABERTURA: 60° DISPLAY: DIGITAL CRI: 80 GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Marca: PRO LIGHT	08	UND	646,00	5.168,00

05	REFLETOR COB 300W IP65 LPG LED BLINDADO VOLTAGEM: AC100-240V, 50 / 60HZ CONSUMO: 300W POTÊNCIA WATTS: 300W LED: 4PCS DE 200W 2IN1 TEMPERATURA DE COR: 3200K / 5600K BARN-DOOR: BARN-DOOR GIRATÓRIO AJUSTÁVEL MODOS DE TRABALHO: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX: 6CH ABERTURA DA LENTE: 60 ° DIMMER: LINEAR / TOTAL / INDIVIDUAL DE 0/100% STROBO 1/25 FLS CORPO: CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Marca: PRO LIGHT	12	UND	840,00	10.080,00

06	REFLETOR MINI BRUTE DE LED LPG OUTDOOR 4X100W LED COB: 4PCS 100W LED BRANCO FRIO, LED BRANCO QUENTE (MAIS FITA LED RGB EM CADA ANEL PARA EFEITOS) CONSUMO DE ENERGIA: 400W GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Marca: PRO LIGHT	06	UND	2.147,00	12.887,40
					TOTAL: R$ 28.135,40

FORNECEDOR: PALMAS COMERCIO E SOLUCOES LTDA – CNPJ Nº 13.128.777/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CABO FLEXIVEL PP MATERIAL: COBRE | TEMPERA: MOLE | ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 | TENSAO ISOLACAO: 500V | TEMPERATURA: 70 GRAUS CELSIUS | ISOLACAO: PVC | IDENTIFICACAO: POR CORES | COBERTURA: PVC | PADRAO: ABNT NBR NM 247 -5 | NUMERO CONDUTORES/SECAO: 3X2,5MM2 | COR: PRETA Marca: Corfio	800	MT	6,50	5.200,00

12	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V NA COR PRETA Marca: Pluzie	100	UND	4,10	410,00
13	PLUG FEMEA 2P+T 10A 250V NA COR PRETA Marca: Pluzie	100	UND	4,20	420,00
					TOTAL: R$ 6.030,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7 . 1 . A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. O Fornecedor Registrado será responsável pela observância das Leis,

Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto fornecido;
8.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto fornecido, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, serviço de instalação do equipamento, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos equipamentos;
8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
8.4. Comunicar à DPE-TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
8.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;
8.6. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no subitem 7.2 do Termo de Referência, no local designado no subitem 7.1 do referido documento, acompanhado da Nota Fiscal e do Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, contendo endereços eletrônicos do fabricante e do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;
8.7. Permitir o acesso dos servidores do Órgão Gerenciador, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas, no que se refere ao objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

9.2.1. Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

9.2.2. Acompanhar as despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e atestar o recebimento do objeto, ou rejeitá-lo no todo ou em parte;

9.2.3. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

9.2.4. Sugerir a aplicação de penalidades pelo descumprimento do pactuado na Ata, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

9.2.5. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto;

9.2.6. Comunicar ao Fornecedor Registrado sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de representante especialmente designado para este fim;

9.2.8. Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus

anexos.

9.3. O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado da DPE-TO, localizada no seguinte endereço: ACSO 91 (Quadra 903 Sul), Alameda 11, QD. 05, Lote 01, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/ TO CEP: 77.017-282 Horários: 08h00 às 11h30; 14h00 às 16h30.

10.2. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 25 (vinte e cinco dias) corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

10.3. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela contratada, mediante justificativa apresentada dentro do prazo inicial.

10.4. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, após efetiva emissão das notas fiscais ou notas fiscais/faturas e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do setor responsável;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do Fornecedor Registrado;

11.3. O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da contratante/contratada, ou ainda, se o objeto não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE- TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

12.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

12.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

12.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

a) Não apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado em edital;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;

g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;

h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório e nota de empenho, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS
GABRIEL MORAES TELLES
FORNECEDOR REGISTRADO

A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS
ALEX DA PONTE GIANOCARO JUNIOR
FORNECEDOR REGISTRADO

EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
EDILSON GONÇALVES DE ANDRADE
FORNECEDOR REGISTRADO

PALMAS COMERCIO E SOLUCOES LTDA
FRANCISCA SOEM BARBOSA
FORNECEDOR REGISTRADO

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Moraes Telles**, **Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SOEM BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX DA PONTE GIANOCARO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Gonçalves registrado(a) civilmente como Edilson Gonçalves de Andrade**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 04/03/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852666** e o código CRC **F37CB67B**.